





## **CARTA DE JOINVILLE**

No período de 26 a 29 de maio de 2010 a cidade de Joinville em Santa Catarina sediou o CONBRAN 2010 - XXI Congresso Brasileiro de Nutrição, I Congresso Ibero-americano de Nutrição e o I Simpósio Latino- americano de Nutrição Esportiva promovidos pela Associação Brasileira de Nutrição (ASBRAN) e pela Associação Catarinense de Nutrição (ACAN) congregando mais de 3.000 profissionais e estudantes do Brasil e de onze países ibero-americanos que atuam em diferentes áreas temáticas da Nutrição, envolvendo os processos de produção, comercialização, transformação, preparo, distribuição, consumo de alimentos e suas relações com a saúde humana, movimentos sociais, Organizações Não Governamentais, Ministérios e outras instituições governamentais.

O tema mobilizador do CONBRAN 2010 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO: Parcerias para um desenvolvimento sustentável, dando continuidade à proposição da discussão dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio e em consonância com os avanços da implementação da Segurança Alimentar e Nutricional e da busca pela garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), ratifica o compromisso da categoria com o alcance das metas.

Se em 2008 observávamos e discutíamos a crise financeira com direta interferência na situação de insegurança alimentar e nutricional das populações, entendemos que o estabelecimento de parcerias mundiais é condição fundamental para o desenvolvimento de uma sociedade que ainda convive com a desigualdade, a fome e o acesso a alimentação de baixa qualidade.

O país tem assumido em sua história posição de destaque nos debates científicos e políticos sobre alimentação e nutrição, e os Congressos Brasileiros de Nutrição (CONBRAN) têm se constituído como um espaço legítimo de articulações e definições.







Neste contexto, o presente documento aprovado pelo CONBRAN 2010 expressa o compromisso dos participantes com a construção de uma sociedade que assegure o DHAA, estabelecido na Carta Magna brasileira através do seu Art. 6º e com a implementação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), ressaltando a necessidade da participação popular na implementação e consolidação deste processo. Os debates desenvolvidos no CONBRAN 2010 apontaram para a inclusão na Agenda Pública Nacional e Ibero-americana os seguintes pontos:

- A institucionalidade pública nacional nesta área, marcada, dentre outros, pela promulgação da Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN), em 2006, que estabelece o Sistema e a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como a Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN), aprovada em 1999, pautados nos princípios do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e da Soberania Alimentar, que reafirmam o dever do Estado de implementar, em coresponsabilidade com a sociedade civil, políticas públicas que garantam este direito de forma universal e equitativa, considerando as desigualdades econômicas, sociais, étnicas e de gênero;
- O crescente dinamismo das organizações sociais brasileiras e das instituições de ensino, pesquisa e extensão, que pela sua capacidade propositiva contribuíram para fortalecer as ações de Segurança Alimentar e Nutricional nos últimos anos, e ampliar o processo de democratização no país. Neste contexto, cabe ressaltar que o campo de saberes e práticas do nutricionista vem se ampliando e diversificando e fortalecendo o diálogo com outras áreas do conhecimento. Ainda assim, as condições de saúde e nutrição no país trazem desafios importantes para a prática profissional e exigem uma atuação interdisciplinar e ações intersetoriais;







- A complexa situação alimentar e nutricional da população brasileira, marcada pela co-existência de problemas tais como, obesidade, desnutrição, anemia, hipovitaminose A, transtornos alimentares, e suas relações com as doenças crônicas não transmissíveis e infecciosas;
- A falta de acesso de um contingente expressivo da população aos mecanismos sociais e econômicos que garantam sua Segurança Alimentar e Nutricional;
- A fragilidade na regulação pública em torno da demarcação e uso da terra, das sementes, da água e da atuação do setor privado na produção, transformação, comercialização, propaganda e publicidade de alimentos.

Considerando as questões apontadas os participantes dos Congressos (CONBRAN 2010 - XXI Congresso Brasileiro de Nutrição, I Congresso Ibero- americano de Nutrição e o I Simpósio Latino- americano de Nutrição Esportiva) recomendam:

- a adoção de políticas e estratégias sustentáveis de produção, distribuição, acesso, consumo de alimentos seguros e de qualidade, promoção da saúde e da alimentação saudável, no contexto da Segurança Alimentar e Nutricional, da Soberania Alimentar e do desenvolvimento sustentável;
- O compromisso dos profissionais da área da alimentação e nutrição e saúde para com a exigibilidade do DHAA, denunciando toda e qualquer violação advindas dos sujeitos de direito, constatadas em sua prática profissional;
- Estabelecimento de parcerias com o Ministério Público para garantir a exigibilidade, a realização e o acompanhamento do DHAA;
- Investir nos mecanismos necessários no âmbito das três esferas do governo para a realização do Direito Humano a Alimentação Adequada junto à população, aos profissionais e às entidades de controle social;







- Que o poder público apóie as iniciativas locais de intervenção na insegurança alimentar e nutricional fortalecendo o desenvolvimento local sustentável e garantindo a utilização da produção local/regional nos Programas de Alimentação e Nutrição por ele desenvolvidos;
- Que o Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação e Cultura reavalie a definição da carga horária mínima do Curso de Graduação em Nutrição( CNE/ES nº 213/2008) para 4.000 horas, garantindo uma formação profissional comprometida com os princípios do Sistema Único de Saúde e as dimensões da Segurança Alimentar e Nutricional;
- Que seja fortalecida a participação das organizações sociais e representações profissionais no controle social das Políticas Públicas de Alimentação e Nutrição e de Segurança Alimentar e Nutricional;
- Que o Governo garanta a implementação da Lei 11947/2009 que regulamenta o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) em sua integralidade;
- Que a regulação pública sobre a produção e comercialização de alimentos geneticamente modificados seja pautada no princípio da precaução e considere as imensas desigualdades sociais decorrentes do crescente processo de privatização das sementes, incluindo a tecnologia terminator, que impede a reutilização de sementes e que, diante disto, os alimentos transgênicos não sejam recomendados pelo nutricionista;
- Que o Governo promova a adequação do Programa de Análise e Registro de Agrotóxicos (PARA), ampliando o número de alimentos a serem regulados;
- Que o Governo promova a utilização responsável dos recursos naturais pelo setor produtivo em respeito à soberania alimentar e Segurança Alimentar e Nutricional da população;







- Que sejam cumpridos os acordos assinados pelo governo brasileiro em fóruns internacionais em defesa da alimentação saudável, incluindo o aleitamento materno, a universalização da saúde e a preservação do meio ambiente;
- Que seja efetivamente implementada uma Política Nacional de Educação Alimentar e Nutricional;
- Que seja efetivamente implementada a proposta de Política Nacional de Abastecimento Alimentar construída pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;
- Que seja assegurado o espaço político, institucional e organizacional necessário para o fortalecimento da PNAN no Ministério da Saúde;
- Que o Sistema Único de Saúde dialogue com o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, visando possibilitar uma gestão intersetorial, garantindo sua efetiva implementação em diferentes níveis de gestão;
- Que o Encontro Nacional de Entidades de Nutrição (ENAEN) seja realizado durante os Congressos Brasileiros de Nutrição (CONBRAN);
- Que o Encontro de Associações Ibero americano de Nutricionistas, incluindo a Federação Argentina de Graduados em Nutrição, estabeleça o Dia Internacional do Nutricionista.

JOINVILLE /SC 29 de maio de 2010